



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

Gab. 16 – Ver. Andreza Romero
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife – PE.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____, DE 2021.

Institui a “Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia” no município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a “Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia” no município do Recife.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, é considerada “pessoa com fibromialgia” aquela que, avaliada por Médico Reumatologista, Fisiatra ou com Especialização em dor crônica, preencha os requisitos estipulados pela Sociedade Brasileira de Reumatologia ou por Órgão que a venha substituí-la.

Art. 3º São diretrizes da “Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia”:

I - o atendimento multidisciplinar;

II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com fibromialgia e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III - a disseminação à sociedade de informações relativas à fibromialgia e suas implicações;

IV - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com fibromialgia e a educação de seus familiares;

V - o estímulo à inserção da pessoa com fibromialgia no mercado de trabalho, com políticas diferenciadas, dada a especificidade de cada caso; e

VI - o estímulo à pesquisa científica, contemplando estudos epidemiológicos para dimensionar a magnitude e as características da fibromialgia no município do Recife, sempre associado a políticas públicas eventualmente em vigência em nível nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

Gab. 16 – Ver. Andreza Romero
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife – PE.

Art. 4º Para cumprimento das diretrizes de que trata o art. 3º, o Poder Público poderá firmar contrato de Direito Público ou convênio com pessoas jurídicas de Direito Privado, com preferência por aquelas sem fins lucrativos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 04 de Junho de 2021.

ANDREZA ROMERO
Vereadora do Recife – PP

JUSTIFICATIVA

A presente Iniciativa visa à instituição da “Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia” no município do Recife, a fim de auxiliar as pessoas afetadas por essa síndrome, por meio da promoção de informações, da conscientização da sociedade, do atendimento multidisciplinar, da formação e capacitação de profissionais especializados, dentre outras ações.

Primeiramente, vale esclarecer que a palavra “reumatismo” é um termo popular consagrado para se referir a alguma das muitas doenças que podem ter manifestações no sistema músculo-esquelético e que podem ocorrer em qualquer faixa etária. A fibromialgia é uma doença crônica que pode trazer muita dor e enfermidade aos pacientes. Seus principais sintomas são dor generalizada, sensibilidade ao toque, queimação, formigamento, dor de cabeça, fadiga, insônia e sono não restaurador, alterações de humor, alterações na memória e concentração. Está relacionada a mudanças de humor, como ansiedade e depressão.

Para diagnosticar a síndrome, os médicos escutam os sintomas informados pelos pacientes nas consultas, procedem ao exame clínico, com a identificação de pontos dolorosos sob pressão, também chamados de *tender points*, e aplicam um questionário denominado



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

Gab. 16 – Ver. Andreza Romero

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife – PE.

Fibromyalgia Impact Questionnaire (FIQ) - “Questionário de Impacto da Fibromialgia” - que é um instrumento válido e confiável para medir a capacidade funcional e o estado de saúde de pacientes brasileiros com os sintomas.

Até hoje não foi descoberto exame complementar específico, de forma que o diagnóstico resulta dos sintomas e sinais de reconhecimento nos pacientes, bem como da exclusão de doenças que possuem sintomas semelhantes e podem simular fibromialgia.

Também não foi descoberta a cura, sendo que o tratamento tem serventia para a não progressão da doença que, embora não seja fatal, implica severas restrições aos pacientes, os quais acabam tendo uma queda significativa na qualidade de vida, com impactos negativos nos aspectos social, profissional e afetivo.

É imperativo que os pacientes usem medicamentos para estabilizar seu quadro clínico. O uso de analgésicos e anti-inflamatórios pode ser restrito. Os antidepressivos e os neuromoduladores são os principais medicamentos usados atualmente por pacientes com fibromialgia porque podem controlar a falta de regulação da dor do cérebro e agir no nível dos neurotransmissores, reduzindo efetivamente a dor.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nossos nobres Pares para a aprovação desta Proposição por se tratar de um tema de tamanha importância.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 04 de Junho de 2021.

ANDREZA ROMERO
Vereadora do Recife – PP